



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Maranhão

**Estudo sobre a força de trabalho necessária  
para a Secretaria de Tecnologia da  
Informação e Comunicação com base na  
Resolução CNJ nº 370/2021.**

Março/2022

# Motivação

Publicada em janeiro/2021, a Resolução CNJ nº 370/2021 define a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026 e estabelece, no Artigo 24 e Anexo, critérios objetivos para cálculo da força de trabalho mínima de TIC para cada órgão. Segundo tais critérios, a Força de Trabalho da STIC deve ser definida a partir de cálculo numérico baseado na quantidade de usuários dos recursos de TIC.

Alinhada à ENTIC-JUD, a Política de Gestão de Pessoas de TIC (Res. nº 9.872/2021 TRE-MA) estabelece, em seu Art. 4º § 3º, que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) deve avaliar, anualmente, a adequação da força de trabalho de TI do TRE-MA, ao quantitativo mínimo estabelecido pelo CNJ. A STIC também deve, segundo a mesma Política, avaliar se existe a necessidade de adaptação do quantitativo existente, encaminhando-se relatório para avaliação dos Comitês de Governança e Gestão de TIC.

Observa-se, ainda, que o CNJ avalia anualmente o dimensionamento da força de trabalho dos órgãos do Poder Judiciário, através do Questionário de Governança, de Gestão e de Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD).

## Seção 1 - iGovTIC-Jud 2021 - Tema Pessoas

- Pergunta 17: Sobre os servidores da área de TIC: O Órgão possui quadro permanente de servidores de TIC compatível com a demanda, com o referencial mínimo estabelecido no Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário? **(2,1 pontos)**

## Seção 2 - Dados Gerais do Órgão - Força de Trabalho de TIC

- Pergunta 8: Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão.
- Pergunta 9: Quantitativo de cargos necessários de TIC do quadro permanente do órgão, segundo o Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- Pergunta 10: Quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do Órgão.
- Pergunta 11: Quantitativo de cargos de TIC vagos do quadro permanente do Órgão.

Nota-se que, embora o cálculo quantitativo avaliado na Seção 1 do questionário não faça restrição apenas a servidores de cargos específicos de TI, esse ponto é abordado na seção 2 do referido questionário.

Destaca-se, ainda, que os itens da Seção 1 do questionário correspondem ao iGovTIC-JUD, índice de Governança de TIC medido anualmente pelo CNJ. A pergunta 17 dessa seção corresponde a 2,1% da pontuação total do órgão, considerando-se os pesos atribuídos a cada tema e cada pergunta. Ainda, ressalta-se que o iGovTIC contribui para a obtenção do Selo de Qualidade do CNJ.

## Dimensionamento da área de TI

A ENTIC-JUD estabelece os **referenciais mínimos** da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados) e Servidores do Quadro Permanente, conforme abaixo:

*Art. 24. Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC.*

*§ 1o O quadro permanente de servidores de que trata o caput deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o **referencial mínimo** estabelecido no Guia.*

*§ 2o O referencial mínimo contido no Guia poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça.*

Para aferição do quantitativo de usuários internos e externos de recursos de TIC, a ser aplicada no cálculo das faixas acima, deverá ser considerada a seguinte fórmula:

$$TURTIC = TUInt + (TUExt * 0,10)$$

Onde,

- **TURTIC:** Total de Usuários de Recursos de TIC
- **TUInt:** Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC
- **TUExt:** Total de advogados, defensores e procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal.

A partir do Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC) e da tabela abaixo, calcula-se o efetivo mínimo na Força de Trabalho de TIC.

ANEXO RESOLUÇÃO 370/2021 - FORÇA DE TRABALHO DE TIC Quadro de Servidores - Referenciais Mínimos		
Total de Usuários dos Recursos de TIC	Mínimo da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados)	Mínimo Necessário de Servidores do Quadro Permanente
Até 500	7,00%	4,55%
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,75
Entre 5.001 e 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65
Entre 10.001 e 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5
Entre 20.001 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
Acima de 40.000	0,10% + 260	0,065% + 169

A Coordenadoria de Infraestrutura apurou os seguintes números, em 2021:

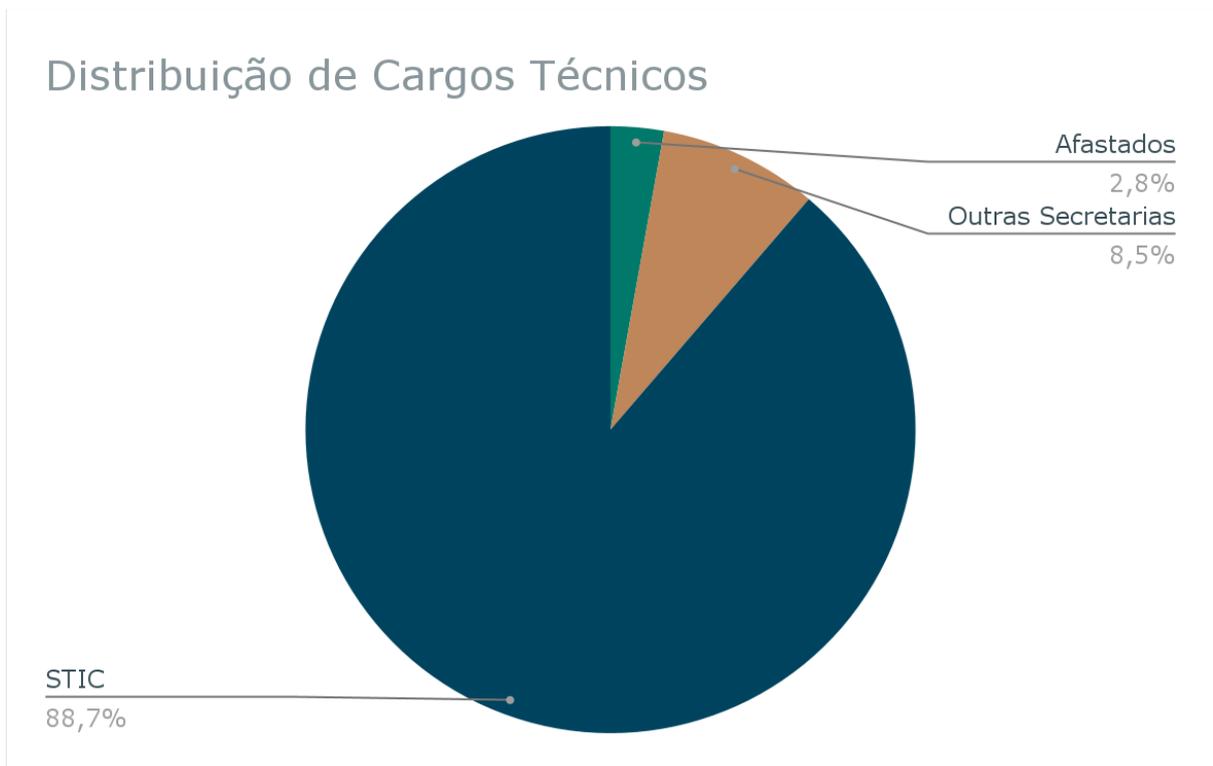
- **TUInt** = 936;
- **TUExt** = 9.107;
- **TURTIC** = 936 + (9.107 \* 0,10) = **1.847**.

Neste cenário, o TRE-MA encaixa-se na faixa "**Entre 1.501 e 3.000 usuários de recursos de TIC**", o que demandaria uma força de trabalho de 85 pessoas, sendo um mínimo de 56 servidores do quadro permanente.

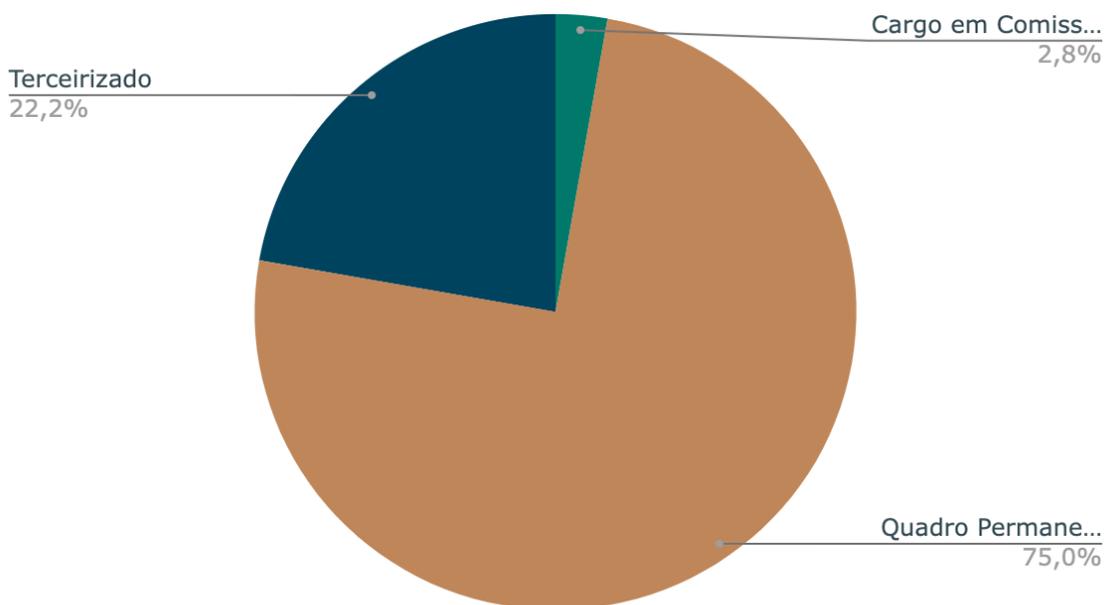
ANEXO RESOLUÇÃO 370/2021 - FORÇA DE TRABALHO DE TIC Quadro de Servidores - Referenciais Mínimos		
Total de Usuários dos Recursos de TIC	Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados)	Servidores do Quadro Permanente
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Efetivo Mínimo	85	56

## Panorama da Força de Trabalho de TIC no TRE-MA

Atualmente, a força de trabalho de TIC do TRE-MA é formada por 71 colaboradores, sendo 53 servidores efetivos, 2 em cargos comissionados e 16 terceirizados. Destes colaboradores, 63 colaboradores realizam suas atividades na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-MA; 6 estão lotados fora da STIC e outros 2 encontram-se afastados.



## Distribuição de Cargos da Força de trabalho de TI

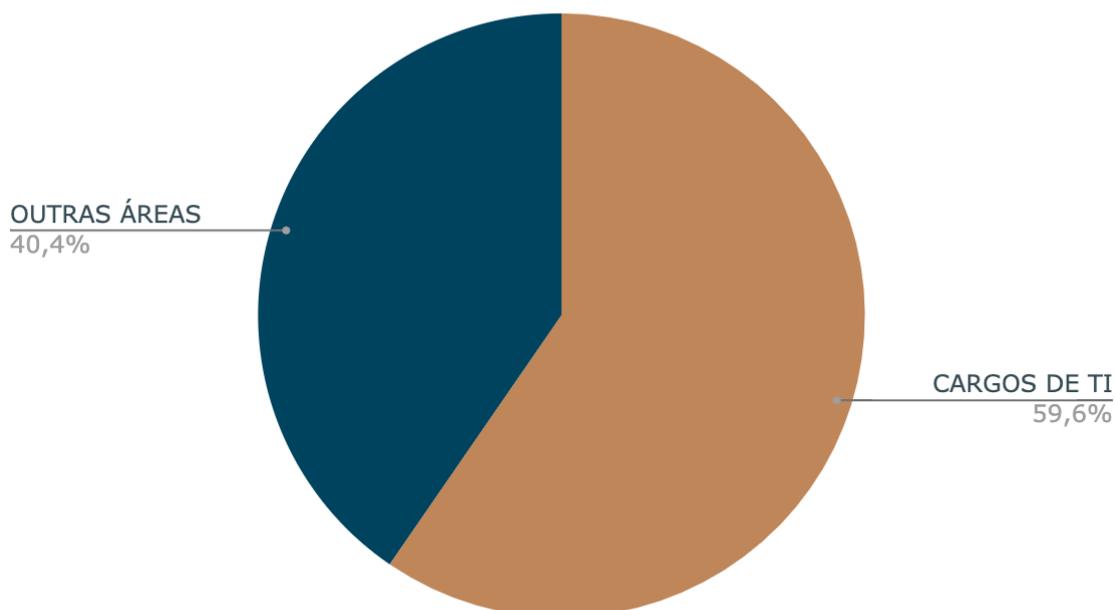


Destaca-se que, para a realização do cálculo, foram considerados todos os servidores lotados na STIC ou realizando atividades de TI em outras Secretarias, independente da especificidade do cargo.

### Força de Trabalho Técnica na área de TIC

Embora o CNJ não faça distinção da área dos cargos no dimensionamento mínimo, sabe-se que algumas unidades possuem atividades extremamente técnicas, onde não é viável a lotação de servidores não especializados. O gráfico abaixo mostra a distribuição entre cargos técnicos e não técnicos dos 47 servidores efetivos que atualmente exercem atividades na STIC.

## Força de Trabalho Técnica na STIC



O quadro a seguir detalha o quantitativo de cargos específicos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do Órgão, lotados na STIC e fora dela, bem como afastamentos (Licença Sem Vencimentos e Remoção para outro órgão).

<i>Secretaria</i>	<i>Especialidade</i>	Quantidade
STIC	ANÁLISE DE SISTEMAS	8
	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR	9
	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	10
STIC Total		27
Outras Secretarias	ANÁLISE DE SISTEMAS	4
	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR	2
	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	1
Outras Secretarias Total		7
Afastados	ANÁLISE DE SISTEMAS	1
	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR	1
Afastados Total		2
<b>Total geral</b>		<b>36</b>

## Análise de Dados

A partir dos dados apurados e dos cálculos conforme orientado pela Resolução, podemos observar um déficit de 14 colaboradores que realizem atividades exclusivamente de TI. Destes, pelo menos 6 servidores deveriam pertencer ao quadro permanente do órgão, segundo os critérios da referida Resolução.

ANEXO RESOLUÇÃO 370/2021 - FORÇA DE TRABALHO DE TIC		
Total de Usuários dos Recursos de TIC	Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados)	Servidores do Quadro Permanente
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Mínimo	85	56
TRE-MA	71	50
Resultado (Déficit)	- 14	- 6

Neste contexto de dimensionamento, cabe ainda ressaltar que o CNJ considera em seu cálculo apenas **atividades intrínsecas à área de TI**, esclarecendo que o referencial mínimo pode ser ajustado considerando-se fatores como as especificidades de cada segmento de Justiça.

*§ 2o O referencial mínimo contido no Guia poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça. (Res. 370 CNJ - Art 24 § 2º)*

Observa-se que no dimensionamento efetuado **foram consideradas todas as unidades da STIC**, incluindo aquelas que não desenvolvem atividades técnicas específicas de TI, mas são relacionadas ao processo eleitoral, como por exemplo a manutenção e conservação de urnas eletrônicas e de mídias, atribuições da Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEADU) e a Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas (SEMDU), respectivamente. Entende-se que, se os servidores dessas seções não fossem contabilizadas como força de trabalho de TI, o déficit de pessoal seria ainda maior, uma vez que 4 servidores efetivos estão atualmente lotados nessas unidades. Um ponto importante a ser lembrado é que a STIC teve um saldo negativo de 6 servidores em 2021.

## Conclusão

- O dimensionamento da força de trabalho é avaliado anualmente pelo CNJ através do Questionário de Governança, de Gestão e de Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD). Considerando-se os pesos atribuídos no levantamento de 2021, esse item corresponde a 2,1% do total de pontos possíveis. Para atingir o nível de excelência, meta definida até 2026, o TRE-MA precisa atender um mínimo de 90% da pontuação.
- Segundo a ENTIC-JUD, a área de TI possui um déficit de 14 pessoas em sua força de trabalho, sendo que um mínimo de 6 deveriam ser servidores efetivos do quadro permanente. Outros 8 podem ser atendido através de terceirização, por exemplo.
- Tal déficit seria de 18 colaboradores, caso fosse realizado um ajuste devido a especificidade da Justiça Eleitoral, tendo em vista que **as unidades SEADU e SEMDU não realizam atividades de TI.**
- Destaca-se que, embora não seja de simples condução, algumas das sugestões abaixo podem ser combinadas a fim de minimizar ou eliminar o déficit na força de trabalho da STIC:
  - Contratação de colaboradores terceirizados, com formação em TI, a fim de ocupar as posições para as quais não há exigência de servidores do quadro permanente;
  - Relotação de servidores de cargos de TI que estão fora da área da TI, exercendo atividades não compatíveis com a área de TI;
  - Remanejamento de servidores da área administrativa para a STIC para a realização de atividades que não tenham caráter técnico;
  - Provimento de novos servidores, através da conversão de cargos administrativos para cargos específicos da área de TI;
  - Criação de novos cargos para a área de TI e a realização de concurso público para provê-los, contemplando especialidades em novas áreas de atuação de TI demandadas pelo CNJ, tais como inteligência artificial e segurança cibernética.

## Anexo 1 - Relatório de Servidores Lotados da STIC

Unidade	SERVIDOR(A)	Vínculo	Cargo	Especialidade
STIC	GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR	REQUISITADO	ANALISTA JUDICIÁRIO	
GABSTIC	FRANCISCA KELYANNE SARAIVA SILVA MARTINS	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
GABSTIC	ROSEANA MARIA FERNANDES SANTOS DE SOUSA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
NIC	JAIME MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
NIC	JÚLIO CÉSAR MACÊDO DUTRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
NIC	RENATA GONZAGA MARQUES	REMOVIDO PARA TRE-MA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SESEC	ADALBERTO TEIXEIRA AZEVEDO JÚNIOR	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SESEC	WELLINGTON DA SILVA MORAES	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
COINF	LUAN RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	SEM VÍNCULO	COORDENADOR	
GABCOINF	FERDINAND GIL CARDOSO PEREIRA LIMA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
GABCOINF	SILVANA RAYOL SANTOS	REMOVIDO PARA TRE-MA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SERED	AMORA CRISTINA ALBUQUERQUE SUKAR	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SERED	CALVINO ALMEIDA VIEIRA JÚNIOR	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SERED	DIEGO SOUZA GOMES	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SERED	SEBASTIÃO SILVA PENHA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SERED	ELISSANDRO AMORIM LIMA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SERED	FABRÍCIO CAMINHA FERNANDES	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SESUM	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIGITAÇÃO
SESUM	ARNÓBIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SESUM	CHARLES ABREU MARTINS	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SESUM	FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO FILHO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SESUM	GEORGE ANDRÉ MELO CASTRO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SESUM	JEURISON PEREIRA MONTEIRO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

COSIN	EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SEDIN	LOURENCIO MONTEIRO DE MELO	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SEDIN	DIEGO RABELO MACIEL	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SEDIN	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SEDIN	GLAYCY ANNE DE MELO CORREIA COSTA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SEDIN	JOCIELMA JERUSA LEAL ROCHA MONTEIRO	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SEDIN	LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE NETO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SEDIN	UBIRACY MENDES SOARES JUNIOR	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SESJU	JADSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SESJU	VALDECI RIBEIRO DA SILVA JR	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SESJU	LEONARDO SILVA KURY ARAGÃO MENDES	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
COUSE	JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
GABCOUSE	ANA CAROLINE DA SILVA CASTRO	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	ANDERSON GIOVANNE RIBEIRO LEBRE DO NASCIMENTO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	BERNARDO GUIMARÃES LIMA NETO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	RAIMUNDO JOSÉ DE AZEVEDO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	ALEXANDRE GODOY	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SEASE	CLÁUDIA REGINA FONSECA TEIXEIRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	JUVENAL DE DEUS LIMA FILHO	REMOVIDO PARA TRE-MA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEASE	SAMUEL GONDIM DE OLIVEIRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEADU	LUCILENE CARDOSO GONÇALVES	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIGITAÇÃO
SEADU	MILTON DOS SANTOS LEMOS DA COSTA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA
SEMDU	CLÁUDIA MARIA AROUCHE CANTANHEDE	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA
SEMDU	EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA

## Anexo 2 - Movimentações na STIC em 2021

### 2.1 - Servidores que saíram da STIC em 2021

Nova Lotação	Lotação Anterior	Servidor	Cargo
SEGIN	GABSTIC	ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO	<b>Analista Judiciário - Análise de Sistemas</b>
SATIG	SELEI	SARA SILVA AGUIAR	<b>Técnico Judiciário - Programador de Computadores</b>
SEPEO	SEMSU	ANA JÚLIA JANSEN DE SOUSA	Técnico Judiciário - Área Administrativa
SEPEF	COSIS	BENEDITO NUNES SILVA JUNIOR	Técnico Judiciário - Área Administrativa
NSA	STIC	MARCELO LEITE FRANÇA	Técnico Judiciário - Área Administrativa
ZE-51	SEPRE	MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa
SEDEC	GABCOLOG	MARINALVA CARVALHO ALENCAR	Técnico Judiciário - Área Administrativa

### 2.1 - Servidores que foram lotados na STIC em 2021

Nova Lotação	Servidor	Cargo
COINF	SILVANA RAYOL SANTOS	Analista Judiciário - Área Administrativa

### Anexo 3 - Servidores de Cargos de TI não lotados na STIC

Unidade	SERVIDOR(A)	Vínculo	Cargo	Especialidade
SEGIN	ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
WEB	CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
PRE	GEORGE DE MORAES CAMPOS	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
SEDIS	WELLISON FABIO SILVA PEREIRA	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
WEB	FLÁVIO RICARDO LOUZEIRO FERREIRA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
SETED	EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
SATIG	SARA SILVA AGUIAR	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR
Afastado	RÔMULO ALVES DIAS	CARGO EFETIVO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANÁLISE DE SISTEMAS
Afastado	JORGE CARLOS AMENGOL DE LIMA	CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

## Anexo 4 - Relação de Terceirizados na STIC

### Contrato 06/2019 – Empresa Ilha Service - 10 colaboradores

**Objeto:** Operação de serviços continuados de suporte aos usuários e às equipes de destão de infraestrutura tecnológica.

Unidade	SERVIDOR(A)
SESUM	JOSÉ CARLOS PIRES DA SILVA JÚNIOR
SESUM	EDUARDO ALMEIDA RAMOS
SESUM	HENRIQUE MACIEL CORREA BARBOSA
SESUM	CÁSSIO LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA
SESUM	JAMES ARAÚJO PORTELA
SESUM	KEYLO SOARES CUTRIM
SESUM	RONALD SILVA NUNES
SESUM	HYAGHO LEONARDO RIBEIRO COELHO
SESUM	GLEI JIAMME CHAGAS CARDOSO
SESUM	LAYDSON EMANOEL DOS SANTOS SOUSA

### Contrato 31/2019 – Empresa Techcom - 6 colaboradores

**Objeto:** Operação continuada de central de serviços de TIC (SERVICE DESK) para atendimento e suporte técnico de 1º nível.

Unidade	SERVIDOR(A)
SESUM	MOHAB CONRADO GAMA
SESUM	ANTÔNIO DE JESUS MORAES NETO
SESUM	VALMIR NEVES NETO
SESUM	DIEGO VILAS BOAS
SESUM	LOURENÇO DANTAS DE SOUSA
SESUM	HADAILTON LEAL FONSECA